

LEI Nº 6838, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua que circunda a Praça 3, do loteamento denominado Jardim São Judas Tadeu.-

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua que circunda a "Praça 3" do Loteamento denominado "Jardim São Judas Tadeu", de Rua "**RAFAEL PORTILHO CAMARGO**".

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, circunda a "Praça 3", do Loteamento denominado "Jardim São Judas Tadeu".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drin Alhele C. R. Dalla

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.852/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ